Exma. Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO

Requer ao Executivo Municipal que através do departamento competente, envie à esta Casa de Leis, o Decreto expropriatório o imóvel urbano Lote n° 03 da Quadra n° 1898, com a área de 11.535,95m², de propriedade do Município de Pato Branco, constante da Matrícula nº 57.065 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, o qual é objeto do Projeto de Lei nº 154 de 2023.

O(s) vereador(es) infra-assinado(s), **Romulo Faggion - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal que através do departamento competente, envie à esta Casa de Leis, o Decreto expropriatório o imóvel urbano Lote n° 03 da Quadra n° 1898, com a área de 11.535,95m², de propriedade do Município de Pato Branco, constante da Matrícula nº 57.065 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, o qual é objeto do Projeto de Lei nº 154 de 2023.

O requerimento justifica-se tendo em vista, qual dispõe sobre a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), a ser destinado à construção de um condomínio habitacional para idosos no Município de Pato Branco, no âmbito do Programa Casa Fácil - Viver Mais Paraná, e dá outras providências. Por oportuno requer ainda, o estudo de outra forma possível de transferência do bem, e ainda se for o caso, seja acionado o Ministério Público desta Comarca, afim de obter maior segurança jurídica para a demanda.

O Legislativo no direito à informação, de fiscalizar, de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4688-93F8-CAF1-5B55 e informe o código 4688-93F8-CAF1-5B55

Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência". Respeite-se o prazo de 20 (vinte) dias para respostas (art.14, § 1º, da LOM).

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de Outubro de 2023.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500
http://www.patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4688-93F8-CAF1-5B55 e informe o código 4688-93F8-CAF1-5B55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4688-93F8-CAF1-5B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 20/10/2023 16:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4688-93F8-CAF1-5B55